



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.964

Aprova alterações curriculares para o
Curso de Engenharia Geológica.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Colegiado de Curso de Engenharia Geológica. Através do OF.CEGEO nº 003/01, de 25 de abril de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares:

a) Criação da disciplina obrigatória “Paleontologia Geral” (GEO 249), em substituição às antigas “Paleontologia I” (GEO 244), do 2º período, e “Paleontologia II” (GEO 245), do 3º período, sendo que a nova disciplina será oferecida no 5º período, terá como pré-requisitos as disciplinas do 3º período do Curso de Engenharia Geológica, terá carga horária semestral de noventa horas (2 + 4), totalizando quatro créditos, com a seguinte ementa: “Evolução dos seres vivos. Fósseis, processos e ambientes de fossilização. Taxonomia. Paleobotânica, paleozoologia e micropaleontologia. Bioestratigrafia. Principais ocorrências fossilíferas, com ênfase para o Brasil.”.

b) Alteração do período de oferecimento das disciplinas “Topografia” (CAT 102), que passará para o 2º período; “Sedimentologia” (GEO 212), que passará para o 3º período, e “Estratigrafia” (GEO 213), que passará para o 4º período.

c) Alteração do período de oferecimento da disciplina “Estágio Supervisionado” (GEO 391), que deverá ser desvinculado de qualquer período letivo e ter o aluno cursado no mínimo dez créditos no âmbito das disciplinas oferecidas pelo Departamento de Geologia, ficando também alterado do critério de aprovação por notas para o status de “aprovado” ou “reprovado”, a ser concedido pela banca examinadora.

M. Fontado



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.964

d) Alteração do código da disciplina “Geologia Estrutural” (GEO 221) para GEO 231 e de sua ementa, que passa a vigorar com o seguinte teor: “Descrição, classificação, gênese e representação das estruturas e associações de estruturas da crosta terrestre. Comportamento físico das rochas. Introdução à análise estrutural. Reconhecimento das estruturas no campo.”.

e) Alteração de nome da disciplina “Análise Estrutural Qualitativa” (GEO 241) para “Análise Estrutural” (GEO 281) e de sua ementa, que passa a vigorar com o seguinte teor: “Interpretação de mapas geológico-estruturais. Técnicas de projeção estereográfica no computador. Análise estrutural de áreas dobradas e de terrenos polideformados. Análise de sistemas de fraturas e de zonas de cisalhamento. Introdução à análise estrutural quantitativa.”.

f) Alteração de nome da disciplina “Prospeção Mineral” (GEO 299) para “Pesquisa Mineral” (GEO 299).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo do ano 2001.

Ouro Preto, em 18 de maio de 2001.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício